



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 690.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 691.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 692.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 693.24. DECRETO CRÉDITO ESPECIAL - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 694.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 695.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 696.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 697.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FICC

### PORTARIAS

- PORTARIA LIC N° 0219-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 066-2024 - INEX N° 004-2024

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA
- EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO N° 0033-2024 - RDC N° 002-2023
- EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - MAZZA ENGENHARIA LTDA - CONTRATO N° 0205-2024 - CP N° 005-2024
- EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONSÓRCIO GRAPIÚNA IP - CONTRATO N° 0151-2023 - CP N° 003-2022
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230-2023 - MARLENE BATISTA
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241-2021 - SINDICATO RURAL
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-2022 - MAZZA ENGENHARIA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO N° 402-2024 - INEX N° 020- 2024 - EHM CONSTRUTORA E INCORPORADORA

### AVISOS

- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE BALLET
- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS



- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA
- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 690/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 184.069,00 ( cento e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao 34.529,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 34.529,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 34.529,00

TOTAL DA UNIDADE: 34.529,00

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao 13.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 13.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.500,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao 37.440,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 37.440,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.440,00

TOTAL DA UNIDADE: 37.440,00

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao 90.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

#### 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 690/2024**

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	8.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.600,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 184.069,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	90.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	56.629,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	56.629,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	37.440,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	37.440,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	94.069,00
TOTAL DA UNIDADE:	94.069,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>184.069,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 690/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	184.069,00	184.069,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 691/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	4.515.000,00
3.1.90.11.00/15001001 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.515.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.515.000,00</b>	<b>4.515.000,00</b>
<b>2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	0,00	34.800,00
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	28.800,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>34.800,00</b>	<b>34.800,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.549.800,00</b>	<b>4.549.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.549.800,00</b>	<b>4.549.800,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	4.515.000,00	4.515.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-	34.800,00	34.800,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 692/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.750.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.750.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.650.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.650.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.400.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.400.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	4.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.400.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.400.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 692/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	0,00	4.400.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	4.400.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 693/2024

Abre Crédito Especial por anulação de dotação (crédito) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2692, de 14 de Novembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial por anulação de dotação (crédito) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.000,00
	60.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 65.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Crédito Especial por anulação de dotação (crédito) decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.41 - Contribuições	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	35.000,00
	35.000,00
3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas, Desp.Outs	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.000,00
	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 65.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 693/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27150000 - Transferências Destinadas ao	60.000,00	60.000,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	5.000,00	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 694/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 5.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

**Decreto Nº: 694/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 695/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	4.506,93	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.670,40
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	7.264,80
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	27.361,58
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	32.789,85	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>37.296,78</b>	<b>37.296,78</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>37.296,78</b>	<b>37.296,78</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>37.296,78</b>	<b>37.296,78</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	37.296,78	37.296,78			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 696/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**5.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**5.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 696/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 697/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>5.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 697/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27160000 - Transferências Destinadas ao	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0219/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 066/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 004-2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 066/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.616.920/0001-77, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico - Titular	Noelma Bastos Ferreira	020898-01
Fiscal Técnico - Substituto	Allana Francine Rocha De Santana	008779-03





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 019-2024, Edição 6.084, Ano XII, págs. 26 e 27, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Itabuna, 27 de novembro de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 044-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Data do Contrato:** 25 de outubro de 2024.

**Contratadas:**

- **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.707.683.0001-57, nº do contrato: 300-S/2024, tendo como valor global R\$ 48.007,08 (Quarenta e oito mil, sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

- **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.229.287/0001-01, nº do contrato: 302-S/2024, tendo como valor global R\$ 10.749,42 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº 0033/2024**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2023**

Termo de Apostilamento pertinente ao **CONTRATO Nº 0033/2024**, oriundo do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0033/2024**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a Empresa **BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.464.110/0001-09, com amparo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	R\$ 16.398.150,92
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE LOGRADOURO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0000	R\$ 7.257.288,32

VALOR TOTAL: R\$ 23.655.439,24

Data da assinatura: 03 de setembro de 2024. Sônia Maria César Fontes. Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****AO CONTRATO Nº 0205/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**

Termo de Apostilamento pertinente ao **CONTRATO Nº 0205/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a Empresa **MAZZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.692.726/0001-00, com amparo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754.0000	R\$ 27.445.258,29
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE LOGRADOUROS	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.501.0000	R\$ 387.945,74

**VALOR TOTAL: R\$ 23.655.439,24**

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024. Sônia Maria César Fontes. Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****AO CONTRATO Nº 0151/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

Termo de Apostilamento pertinente ao **CONTRATO Nº 0151/2023**, oriundo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a Empresa **CONSÓRCIO GRAPIÚNA IP**, inscrita no CNPJ Nº 50.099.877/0001-50, com amparo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE GESTORA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2040 - Gestão Dos Serviços De Iluminação Pública	3.3.90.39	<u>1.500.0000</u>	R\$ 1.757.196,55
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2040 - Gestão Dos Serviços De Iluminação Pública	3.3.90.39	1.501.0000	R\$ 7.722.205,51
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2040 - Gestão Dos Serviços De Iluminação Pública	3.3.90.39	1.720.0000	R\$ 739.622,32
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1024 - Ações Com Operação De Credito - Infraestrutura	4.4.90.51	<u>1.754.0000</u>	R\$ 3.520.597,94

Valor total: R\$ 13.739.622,32

Data da assinatura: 11 de abril de 2024. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MARLENE BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 12/11/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE ITABUNA. CPF/MF nº 14.358.196/0001-03. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADA NA BR 415, KM 36, CENTRO INDUSTRIAL – PAVILHÃO 01, PARA FUNCIONAMENTO DO PAA PROGAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/11/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, RDC - Nº 001/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MAZZA ENGENHARIA LTDA,. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) E MICROPAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a supressão 0,43% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 115.765,04 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) e o acréscimo de 0,43% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 115.765,04 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em razão do termo aditivo ter acréscimos e supressões de igual valor, não haverá alteração no valor contratual, **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade nº 020/2024**

**Processo Administrativo 0139913/2024**

**Processo Administrativo:** 0139913/2024. **Contrato** 402/2024. **Contratante:** Município de Itabuna/Ba. **Contratada:** EHM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.496.099/0001-03. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.** Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valor Global: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 27 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA **CONVIDA** a todos os interessados em receber **SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE BALLET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br) . Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA CONVIDA a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA **CONVIDA** a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA CONVIDA a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA CONVIDA a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA CONVIDA a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

O Município de Itabuna – BA CONVIDA a todos os interessados em receber SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser cadastrarem junto ao Município para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais.

Abaixo segue a relação de documentos/informações necessários:

- Estatuto Social (sem fins lucrativos);
- Cartão CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Indicação do objeto que se pretende cadastrar:

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA OUTROS OBJETOS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 03 (três) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00hs as 14:00hs, ou através do e-mail [compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br). Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 998463737.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Supervisora de Licitações e Contratos



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/432B-BBD6-0647-074E-A387> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 432B-BBD6-0647-074E-A387



### Hash do Documento

ce29451e0175267f5dc04d5beee502dea166a785a9f6b456426379399cf6c5e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/11/2024 21:27 UTC-03:00